



gratias

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA

(Despacho n.º 19905/2009, de 01 de setembro, retificado pela Declaração n.º 3091/2009, de 28 de dezembro, pelo Despacho n.º 10588/2014, de 14 de agosto e pela Declaração n.º 322/2016, de 22 de março)

Ano Letivo 2016/2017

EDITAL

1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de 1 de abril a 31 de maio de 2016, para a admissão à candidatura ao curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA nos seguintes termos:
 - a) - 5 vagas para candidatos Licenciados em Enfermagem;
 - b) - 10 vagas para os Titulares do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria concluído na ESEnC (que terão creditação de acordo com o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto);
 - c) - 25 vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria;
 - d) - 4 vagas para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.
 - e) - O número de vagas previstas na alínea a) poderá ser aumentado no caso do não preenchimento das vagas referentes à alínea c).
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:
 - a) - Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) - Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
 - c) - Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

- 
4. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.
 5. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
 - c) Formulário de Candidatura (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
 - d) Comprovativos dos dados constantes do formulário.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do art.º 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88.

6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 7001
3046-851 COIMBRA
9. O curso só funcionará com pelo menos 8 formandos matriculados.
10. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
11. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
12. O curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5.ªs e 6.ªs Feiras, das 9h às 20h, podendo haver

gny

algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana. Algumas atividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

13. Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.
14. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
15. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.
16. A propina do curso é de 3750€, podendo ser paga em 20 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no ato da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.
17. A propina para os estudantes que concluíram o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na ESEnfC é de 937.50€ podendo ser paga em 5 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no ato da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.
18. O júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria Luísa da Silva Brito – Professora Coordenadora

Vogais Efetivos:

1º - Manuel Alberto Pereira Pinto – Professor Adjunto

2º - Amorim Gabriel Santos Rosa – Professor Adjunto

Vogal Suplente:

Tereza Maria Mendes Diniz de Andrade Barroso – Professora Adjunta

Carlos Manuel de Melo Dias – Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

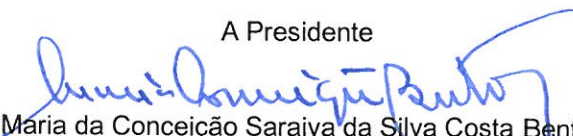
19. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
20. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

NOTA: A frequência exclusiva do curso de Mestrado não confere o curso de Pós-Licenciatura de Especialização na área.

Podem matricular-se neste curso de Mestrado os estudantes que vierem a ser admitidos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem nesta área.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 31 de março de 2016

A Presidente



Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento



Anexo I

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA

(Despacho n.º 19905/2009, de 01 de setembro, retificado pela Declaração n.º 3091/2009, de 28 de dezembro, pelo Despacho n.º 10588/2014, de 14 de agosto e pela Declaração n.º 322/2016, de 22 de março)

Ano Letivo 2016/2017

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria a iniciar nesta Escola no ano letivo 2016/2017, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		31 de março de 2016
Apresentação de candidatura	1 de abril	31 de maio de 2016
Publicação da lista de resultados da seriação		10 de junho de 2016
Apresentação de reclamações	10 de junho	15 de junho de 2016*
Decisão das reclamações		20 de junho de 2016
Matrículas	12 de setembro	23 de setembro de 2016
Início do curso		Semana de 3 a 8 de outubro de 2016

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Anexo II

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA

(Despacho n.º 19905/2009, de 01 de setembro, retificado pela Declaração n.º 3091/2009, de 28 de dezembro, pelo Despacho n.º 10588/2014, de 14 de agosto e pela Declaração n.º 322/2016, de 22 de março)

Ano Letivo 2016/2017

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

- 1º - Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3º - Maior tempo de Serviço
- 4º - Maior Idade

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO APLICÁVEL AOS CANDIDATOS DETENTORES DA PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA

- 1º - Maior classificação no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria
- 2º - Maior classificação no curso de Licenciatura ou equivalente legal
- 3º - Maior classificação no Trabalho de Investigação no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria